

I FIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados.
 O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
 - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
 - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
 - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido à indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daquele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

I RECEITA_CANDIDATO

NOTAÇÃO: RECEITAS_CANDIDATOS_<ANO>_<UF> RECEITAS_CANDIDATOS_<ANO>_<BRASIL>

Para o caso de candidatos não divulgáveis, seus dados pessoais são preenchidos com:

- · -4, em caso de campos numéricos, exceto campo de idade;
- · "NÃO DIVULGÁVEL", em caso de campos textuais;
- · "", no caso de campos relativos a idade do candidato e sua data de nascimento.

.

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do
	arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do
	arquivo com base no horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do
	arquivo. Observação: Para eleições suplementares
	o ano de referência da eleição é o da eleição
	ordinária correspondente. Por exemplo: Em 2016
	houve eleições ordinárias. Após a data desta
	eleição ordinária e antes da próxima, houve
	eleições suplementares em 2017, 2018 e 2019. As
	informações destas eleições suplementares
	estarão divulgadas no arquivo gerado para as
	Eleições 2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição. Pode assumir os
	valores: 1 - Eleição Suplementar, 2 - Eleição
	Ordinária e 3 - Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Nome do tipo de eleição. Observação: As eleições
	ordinárias são previstas em Lei, possuem data
	certa para serem realizadas, ocorrem em anos
	pares e possuem a periodicidade de 04 em 04
	anos. Nas eleições ordinárias nacionais são
	eleitos os cargos de Presidente, Governadores,

	Deputados / Esdavais - Estaduais
	Deputados (Federais e Estaduais) e
	Senadores. Nas eleições ordinárias municipais
	são eleitos os cargos de Prefeito e Vereadores.
	As eleições suplementares são aquelas que não
	têm periodicidade pré-determinada ou definida e
	ocorrem quando, eventualmente, se fizerem
	necessárias.
	As consultas populares ocorrem sempre que a
	população é convocada a opinar diretamente
	sobre um assunto específico e importante. Podem
	ser realizadas de duas formas: plebiscito
	(quando o cidadão opina previamente sobre a
	possível criação de uma lei) e referendo
	(quando uma lei aprovada por um órgão
	legislativo é submetida à aceitação ou não dos
	eleitores) .
CD_ ELEICAO	Código único da eleição no âmbito da Justiça
	Eleitoral. Observação: Este código é único por
	eleição e por turno, ou seja, cada turno possui seu
	código de eleição.
DS_ ELEICAO	Descrição da eleição.
DT_ ELEICAO	Data em que ocorreu a eleição.
ST_ TURNO	Indica o último turno em que a candidata ou
	candidato prestador de contas concorreu na
	eleição. Esta informação impacta no prazo para a
	prestação de contas, conforme estabelecido em
	lei. Pode assumir os valores:
	- 1- 1º Turno;
	- 2- 2º Turno.
TP_ PRESTACAO_ CONTAS	Tipo de entrega da prestação de contas. Pode
	assumir os valores: 0 - Final, 1 - Relatório
	Financeiro e 2 - Parcial.
	Tipo 0 - Final: é o tipo de entrega final da
1	· '

prestação de contas, onde serão gerados os relatórios de análise, exame, diligência e conclusivo. Tipo 1 - Relatório Financeiro: prazo de 72h, após a arrecadação, em que o prestador de contas deve informar à Justiça Eleitoral as doações recebidas. Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		
conclusivo. Tipo 1 - Relatório Financeiro: prazo de 72h, após a arrecadação, em que o prestador de contas deve informar à Justiça Eleitoral as doações recebidas. Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		prestação de contas, onde serão gerados os
Tipo 1 - Relatório Financeiro: prazo de 72h, após a arrecadação, em que o prestador de contas deve informar à Justiça Eleitoral as doações recebidas. Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		relatórios de análise, exame, diligência e
a arrecadação, em que o prestador de contas deve informar à Justiça Eleitoral as doações recebidas. Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		conclusivo.
deve informar à Justiça Eleitoral as doações recebidas. Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		Tipo 1 - Relatório Financeiro: prazo de 72h, após
recebidas. Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		a arrecadação, em que o prestador de contas
Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		deve informar à Justiça Eleitoral as doações
contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		recebidas.
as prestações de contas completas para avaliação prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		Tipo 2 - Parcial: prazo no qual os prestadores de
prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		contas são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral
prévia, antes da análise da final. DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		as prestações de contas completas para avaliação
DT_ PRESTACAO_ CONTAS Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		
TSE. Essas datas são pré-definidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,	DT PRESTACAO CONTAS	
tipo de entrega da prestação de contas. SQ_ PRESTADOR_ CONTAS Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal,		
Número sequencial do prestador de contas, gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		·
gerado internamento pelos sistemas eleitorais para cada eleição. SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,	SO PRESTADOR CONTAS	
para cada eleição. Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		·
SG_ UF Sigla da unidade da federação de abrangência do prestador de contas. Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		
prestador de contas. SG_ UE Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,	SC HE	
Sigla da Unidade Eleitoral em que o candidato prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,	36_ 0F	
prestador de contas concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal,	00.115	
Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,	SG_ UE	
Federação ou o Município em que o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		
concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		·
territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		
abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		concorre na eleição e é relacionada à abrangência
Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Deputado Federal,		territorial desta candidatura. Em caso de
abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal,		abrangência Federal (cargo de Presidente e
Vice-Governador, Senador, Deputado Federal,		Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de
		abrangência Estadual (cargos de Governador,
		Vice-Governador, Senador, Deputado Federal,
Deputado Estadual e Deputado Distrital) a sigla		Deputado Estadual e Deputado Distrital) a sigla
é a UF da candidatura. Em caso de abrangência		é a UF da candidatura. Em caso de abrangência
Municipal (cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e		Municipal (cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e
Vereador) é o código de identificação do		Vereador) é o código de identificação do

	município da candidatura.
NM_ UE	Nome da Unidade Eleitoral do candidato
	prestador de contas. Em caso de abrangência
	nacional é igual à "Brasil". Em caso de
	abrangência estadual é o nome da UF em que o
	candidato concorre. Em caso de abrangência
	municipal é o nome do município em que o
	candidato concorre.
NR_ CNPJ_ PRESTADOR_ CONTA	Número do CNPJ do candidato prestador de
	contas cadastrado junto à Receita Federal.
CD_ CARGO	Código do cargo concorrido na eleição pelo
	candidato prestador de contas.
DS_ CARGO	Cargo concorrido na eleição pelo candidato
	prestador de contas.
SQ_ CANDIDATO	Número sequencial do candidato, gerado
	internamente pelos sistemas eleitorais para cada
	eleição.
	Observações:
	1) Este sequencial pode ser utilizado como
	chave para o cruzamento de dados.
	2) Não é o número de campanha do candidato.
NR_ CANDIDATO	Número do candidato prestador de contas na
	eleição, fornecido pela Justiça Eleitoral. Este
	número é o número que aparece na urna e é
	fornecido pela Justiça Eleitoral.
NM_ CANDIDATO	Nome completo do candidato prestador de contas.
NR_ CPF_ CANDIDATO	Número do CPF do candidato prestador de contas
	registrado na Justiça Eleitoral e cadastrado junto à
	Receita Federal.
NR_ CPF_ VICE_ CANDIDATO	Número do CPF do candidato à vice/suplente do
	candidato titular prestador de contas, registrado
	na Justiça Eleitoral e cadastrado junto à Receita
	Federal.

NR_ PARTIDO	Número do partido do candidato prestador de
	contas na eleição, fornecido pela Justiça Eleitoral.
SG_ PARTIDO	Sigla do partido do candidato prestador de contas.
NM_ PARTIDO	Nome do partido do candidato prestador de
	contas.
CD_ FONTE_ RECEITA	Código do tipo de fonte de recursos da receita
	declarada. Pode assumir os valores: 0 - Fundo
	Partidário, 1 - Outros Recursos, 2 - Fundo
	Especial e 9 - Não informado.
DS_ FONTE_ RECEITA	Tipo de fonte de recursos da receita declarada.
CD_ ORIGEM_ RECEITA	Código de identificação do tipo de origem da
	receita declarada. É o código da conta DRD
	(Descrição de Receitas e Despesas) informado
	pelo prestador de contas.
DS_ ORIGEM_ RECEITA	Origem da receita declarada, conforme o código
	DRD informado pelo prestador de contas.
CD_ NATUREZA_ RECEITA	Código da natureza de recursos da receita
	declarada pela candidata ou candidato prestador
	de contas. Pode assumir os valores:
	- 0- Estimável;
	- 1- Financeiro.
DS_ NATUREZA_ RECEITA	Natureza de recursos da receita declarada.
CD_ ESPECIE_ RECEITA	Código de identificação da espécie de recurso
	utilizada na receita declarada.
	Quando a natureza do recurso da receita for '0 -
	Estimável', a espécie do recurso da receita
	assume o valor '2 - Estimado'.
	Quando a natureza do recurso da receita for '1 - Financeiro', a espécie do recurso da receita pode
	assumir os valores: 0-Cheque, 1-Transferência
	eletrônica, 3-Outros títulos de crédito, 4-Depósito
	em espécie, 5-Em Espécie, 6-Boleto, 7-Cartão de
	Crédito e 8-Débito em Conta.
	S. Santo o Dobito om Conta.

	1
DS_ ESPECIE_ RECEITA	Espécie de recurso utilizada na receita declarada.
CD_ CNAE_ DOADOR	Código Nacional de Atividade Empresarial - CNAE
	do doador da receita informada pelo candidato
	prestador de contas. Este campo é preenchido
	apenas para os doadores do tipo 0 - Pessoa
	Jurídica.
DS_ CNAE_ DOADOR	Nome da atividade empresarial conforme o código
	CNAE do doador da receita informada pelo
	prestador de contas. Este campo é preenchido
	apenas para os doadores do tipo 0 - Pessoa
	Jurídica.
NR_ CPF_ CNPJ_ DOADOR	Número do CPF/CNPJ do doador da receita
	informada pelo candidato prestador de contas.
NM_ DOADOR	Nome, declarado à Justiça Eleitoral, do doador da
	receita informada pelo candidato prestador de
	contas.
NM_ DOADOR_ RFB	Nome declarado à Justiça Eleitoral e cadastrado
	na Receita Federal do doador da receita
	informada pelo candidato prestador de contas.
CD_ ESFERA_ PARTIDARIA_ DOADOR	Esfera indica a abrangência territorial de cada
	cargo concorrido na eleição e pode ser utilizada
	pelos cargos e órgãos partidários. Neste caso, é o
	código que representa o tipo de esfera do doador
	quando este é um órgão partidário. Pode assumir
	os valores: N - Nacional, E - Estadual, Z - Zonal,
	M - Municipal, D - Distrital e F - Federal
	(Estadual/Distrital) .
DS_ ESFERA_ PARTIDARIA_ DOADOR	Tipo de esfera partidária do doador quando este é
	um órgão partidário.
SG_ UF_ DOADOR	Sigla da unidade da federação do doador, de
	acordo com sua esfera partidária, quando este é
	um doador candidato ou órgão partidário.
CD_ MUNICIPIO_ DOADOR	Código do município do doador quando a esfera

	partidária do mesmo for municipal.
NM_ MUNICIPIO_ DOADOR	Município do doador quando a esfera partidária do
	mesmo for municipal.
SQ_ CANDIDATO_ DOADOR	Sequencial do candidato doador, quando o
	doador for um candidato, gerado internamente
	pelos sistemas eleitorais.
NR_ CANDIDATO_ DOADOR	Número do candidato doador declarado pelo
	prestador de contas, quando o doador for um
	candidato. Este número é o número que aparece
	na urna e é fornecido pela Justiça Eleitoral.
CD_ CARGO_ CANDIDATO_ DOADOR	Código do cargo do candidato doador declarado
	pelo prestador de contas, quando o doador for um
	candidato.
DS_ CARGO_ CANDIDATO_ DOADOR	Cargo do candidato doador declarado pelo
	prestador de contas, quando o doador for um
	candidato.
NR_ PARTIDO_ DOADOR	Número do partido do doador declarado pelo
	prestador de contas, quando o doador for um
	candidato ou órgão partidário.
SG_ PARTIDO_ DOADOR	Sigla do partido do doador declarada pelo
	prestador de contas, quando o doador for um
	candidato ou órgão partidário.
NM_ PARTIDO_ DOADOR	Nome do partido do doador declarado pelo
	prestador de contas, quando o doador for um
	candidato ou órgão partidário.
NR_ RECIBO_ DOACAO	Número de recibo de doação informada pelo
	prestador de contas em relação à receita
	declarada.
NR_ DOCUMENTO_ DOACAO	Número do documento da doação informado pelo
	prestador de contas referente à receita declarada.
	Por exemplo, número do cheque ou da
	transferência bancária.
SQ_ RECEITA	Sequencial de identificação do registro da receita

	declarada pelo prestador de contas, gerado
	internamente pelos sistemas eleitorais.
DT_ RECEITA	Data da receita declarada, informada pelo
	prestador de contas.
DS_ RECEITA	Descrição resumida informada pelo prestador de
	contas.
VR_ RECEITA	Valor da receita declarada, informado pelo
	prestador de contas, em Reais(R\$).
DS_ NATUREZA_ RECURSO_ ESTIMAVEL	É a descrição da natureza do recurso estimável
	para a receita.
DS_ GENERO	É a descrição do gênero do prestador de contas
	do tipo "Candidata" ou "Candidato", ao qual foi
	informado pela candidata ou pelo candidato à
	Justíça Eleitoral. (Autodeclaração) .
DS_ COR_ RACA	É a descrição da cor/raça do prestador de contas
	do tipo "Candidata" ou "Candidato", a qual foi
	informada pela candidata ou pelo candidato à
	Justíça Eleitoral. (Autodeclaração) .